



**SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DO MEIO
AMBIENTE**

Rua Do Comercio, 183, Centro ArvoreDO · CEP 89778000

Contato: ambiental2@cidema.sc.gov.br · (49) 3356-3000



**Certidão de Conformidade Ambiental
127208/2026**



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/certidao/baixar/127208/21305>

Empreendedor

Nome: Carniel e Caovilla Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento LTDA

CPF/CNPJ: 27009301000132

Endereço: Linha Nereu Ramos, 00 - -, Interior

CEP: 89778000

Município: ARVOREDO

Estado: SC

Empreendimento

CCA ARTEFATOS DE CIMENTO - 27009301000132

Endereço: Linha Nereu Ramos, 00, Interior

CEP: 89778000

Município: ARVOREDO

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 356604.46, Y 7003386.54

Declaração

O presente órgão ambiental licenciador certifica, para os devidos fins, que o empreendedor acima citado cadastrou, nos termos da resolução CONSEMA nº250/2024 a atividade 10.50.10 (FABRICAÇÃO DE PEÇAS, ORNATOS E ESTRUTURAS DE CIMENTO E GESSO), aprovada pela Resolução CONSEMA n.º 251/2024

O empreendedor apresentou Declaração de Conformidade Ambiental, em que declara expressamente que, na data da emissão, o empreendimento ou atividade estava localizado de acordo com a legislação ambiental e florestal vigente e que trata de forma adequada seus efluentes atmosféricos, líquidos e resíduos sólidos, sendo a mencionada declaração acompanhada de documento de responsabilidade técnica do respectivo conselho de classe (ART, AFT, outros).

Conforme resolução CONSEMA nº 250/2024, art 2º, XXII - Certidão de Conformidade Ambiental: documento que certifica que o porte da atividade está abaixo dos limites fixados para licenciamento ambiental e, portanto, não passível de licenciamento ambiental. Esta Certidão de Conformidade Ambiental (CCA), NÃO se configura como documento autorizativo para instalação, operação ou ampliação da atividade ou empreendimento;

Observação

Da viabilidade:

A presente Certidão de Conformidade Ambiental atesta que o porte da atividade ou empreendimento está abaixo dos limites fixados para o licenciamento ambiental pela Resolução do CONSEMA nº 251/2024 e foi emitida eletronicamente com base na Declaração de Conformidade Ambiental a qual atesta junto ao órgão ambiental licenciador, que o empreendimento ou atividade está localizado de acordo com as legislações ambiental e florestal vigente e que trata de forma adequada seus efluentes atmosféricos, líquidos e resíduos sólidos, subscrita pelo responsável Engenheiro Agrônomo Maicon Luiz Bedin CREA/SC 065781-5 e ART n.º: 10566016-0

Descrição da atividade

Atividade: 10.50.10 - Fabricação de Peças, Ornatos e Estruturas de Cimento e Gesso

Área útil geral: 0.19 (ha)

Condições específicas

Manter e operar de forma adequada os equipamentos e dispositivos de Controle Ambiental.

O presente documento não autoriza o corte/supressão de vegetação nativa.

O presente documento não autoriza intervenções em Áreas de Preservação Permanentes, as quais deverão ser preservadas conforme Legislação Ambiental vigente.

Realizar o descarte adequado dos resíduos gerados na atividade, garantindo sua destinação ambientalmente correta.

Adotar medidas para o controle de emissões de partículas e garantir que estejam em conformidade com a legislação vigente.

Garantir que as operações não ultrapassem os limites de ruído estabelecidos pela legislação aplicável.

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do Responsável técnico que o representa.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados deverão ser precedidas de anuência do CIDEMA.

Condições gerais:

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados deverão ser precedidas de anuência do município, em cooperação técnica com o CIDEMA.

O município, em cooperação técnica com o CIDEMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar o presente documento, caso ocorra:

Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição do mesmo;

A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;

Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade do presente documento ou normas legais.

O Município de Arvoredo - SC, na condição de Órgão Ambiental Licenciador conforme Resolução CONSEMA n.º 244 /2024, emite a presente Certidão de Conformidade Ambiental.

Prazo de Validade

A presente certidão foi **emitida em 20 de julho de 2026** e é **válida até 01 de julho de 2030**, observadas as condições deste documento.

Advertência

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.